

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1496/86

INTERESSADO : Vito Vicente Gapit

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
"Psiquiatria", na Faculdade de Medicina de Jundiaí.

RELATOR : Consº José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE Nº 380/87 CTG - "D" APROVADO EM 18/02/87

COMUNICADO AO PLENO EM 11/03/87

1. HISTÓRICO:

A FM de Jundiaí indica Vito Vicente Gapit para, como Professor I, lecionar a disciplina "Psiquiatria" no Curso Médico.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é médico formado, em 1979, pela Faculdade que o indica. Coursou a disciplina "Psiquiatria" na sua graduação (64 h/a). Fez estágios em diversas instituições e hospitais de saúde mental. Foi aprovado em concurso público realizado, em 1981, para funções de médico na Coordenadoria de Saúde Mental.

Exerce funções profissionais na área de "Psiquiatria" durante 28 horas semanais e ministrará 6 aulas de "Psiquiatria" na Faculdade, o que está de acordo com a Resolução CEE nº 10/86.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Vito Vicente Gapit para, como Professor I, ministrar aulas de "Psiquiatria", na Faculdade de Medicina de Jundiaí, até o final de 1988. Recomenda-se enriquecimento de seu currículo na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 04 de fevereiro de 1987.

a) Consº José Eduardo Dutra de Oliveira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Robert Henry Srouf, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra de Oliveira, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18.2.87

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente